



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
ESTADO DE MATO GROSSO

= DECRETO Nº 1012 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1.984 =
= DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR =

DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, com base no artigo 49 da Lei Municipal nº 874 de 12.12.83,

DECRETA:

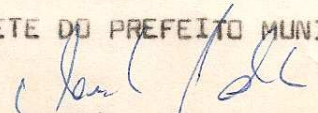
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 319.625.714,00 (Trezentos e Dezenove Milhões e Seiscentos e Vinte e Cinco Mil e Setecentos e Catorze Cruzeiros), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo;

03.07.020.2022.3.1.3.1 - Ficha nº 002	R\$	7.669.000,00
03.07.020.2022.3.1.3.2 - " " 003	R\$	28.370.500,00
08.42.188.1017.4.1.1.0 - " " 014	R\$	3.395.000,00
03.07.021.2034.3.1.1.1 - " " 020	R\$	46.534.120,00
03.07.021.2034.3.1.3.1 - " " 021	R\$	30.227.000,00
03.07.021.2036.3.1.2.0 - " " 024	R\$	4.188.800,00
03.07.032.2038.3.1.3.1 - " " 027	R\$	7.525.000,00
03.07.032.2038.3.1.3.2 - " " 028	R\$	17.361.480,00
03.08.033.2042.3.2.6.1 - " " 032	R\$	15.550.000,00
03.08.033.1035.4.3.5.1 - " " 034	R\$	39.185.100,00
15.82.492.2046.3.1.1.3 - " " 035	R\$	6.733.000,00
03.08.030.2050.3.1.3.2 - " " 038	R\$	164.000,00
03.07.021.2052.3.1.2.0 - " " 041	R\$	426.000,00
03.07.021.2052.3.1.3.1 - " " 042	R\$	9.656.500,00
03.07.021.2052.3.1.3.2 - " " 043	R\$	3.822.900,00
10.58.323.1053.4.1.1.0 - " " 052	R\$	20.340.200,00
13.76.449.1065.4.1.1.0 - " " 058	R\$	8.544.000,00
10.60.575.2062.3.1.2.0 - " " 071	R\$	11.196.000,00
08.42.188.2062.3.1.1.1 - " " 074	R\$	5.164.314,00
08.42.188.2062.3.1.3.2 - " " 077	R\$	25.600,00
08.47.427.2066.3.1.3.1 - " " 082	R\$	250.000,00
08.42.188.2070.3.1.2.0 - " " 087	R\$	1.502.500,00
08.42.188.2070.3.1.3.1 - " " 088	R\$	2.359.500,00
08.42.188.2070.3.1.3.2 - " " 089	R\$	1.362.000,00
13.75.428.2086.3.1.3.2 - " " 116	R\$	640.000,00
15.81.486.2088.3.2.3.1 - " " 120	R\$	190.000,00
16.88.534.2088.3.1.1.1 - " " 123	R\$	7.987.000,00
16.88.534.2088.3.1.2.0 - " " 124	R\$	35.441.200,00
16.88.534.2088.3.1.3.1 - " " 125	R\$	3.815.000,00
	<u>R\$</u>	<u>319.625.714,00</u>

Art. 2º - Para cobertura a que se refere o artigo anterior, serão usados recursos oriundos de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL


Dr. Carolino Gomes dos Santos
Prefeito Municipal